

## DESCONTOS

# VEREADOR PROPÕE PROGRAMA IPTU VERDE EM TANGARÁ DA SERRA

**PROPOSTA** é para desconto àqueles que possuem energia solar

FABIOLA TORMES HOMSI /  
REDAÇÃO DS

O vereador Professor Sebastian (União Brasil) deu início nesta terça-feira, dia 4 de fevereiro, durante a terceira Sessão Ordinária de 2025, a discussão da proposta de implementação do programa de desconto denominado IPTU Verde em Tangará da Serra.

De acordo com o parlamentar, a proposição é neste primeiro momento uma indicação ao Poder Executivo Municipal para que, baseado na Lei 6.324 de 2024, que instituiu a política municipal de uso, estímulo e incentivo ao aproveitamento da energia solar, também implemente

em Tangará da Serra o desconto no Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU) àqueles que possuem energia solar fotovoltaica e térmica.

“Colocando na sessão de hoje para pautar o tema e discutir com o Executivo essas reais pos-

“

**DAQUI PARA FRENTE VAMOS FAZER ESSAS COBRANÇAS E CONVERSAS**

sibilidades em Tangará, a exemplo de outros municípios que já praticam a política do chamado IPTU Verde”, explica, ao destacar que este documento, apresentado nesta terça é o primeiro documento encaminhado. “E daqui para frente vamos fazer essas cobranças e conversas”.

A proposta é que a discussão seja iniciada neste ano e implementada a partir de 2026, para adequação e normatização. “O IPTU do município deste ano já está em vigor e essa legislação do chamado IPTU Verde é uma legislação complementar ao IPTU do Município. Nessa lógica, até por questão de anterioridade e uma série de outros ele-



INCENTIVO AO APROVEITAMENTO DA ENERGIA SOLAR

mentos legais, vou construir nesse ano, para tentar, a partir do ano que vem, isso se tornar realidade em Tangará, focado na energia solar”.

Vale destacar que os munícipes tangaraenses já podem realizar o pagamento do IPTU 2025, em

cota única até o dia 30 de abril, com desconto de 20%. Caso o contribuinte não consiga pagar em cota única, há a possibilidade de parcelar seus débitos em até nove vezes, também com vencimento da primeira parcela no dia 30 de abril.

FOTO: DIVULGAÇÃO



O GOVERNADOR E O SECRETÁRIO ROGÉRIO GALLO

## NA CONTRAMÃO DO PAÍS

# Governador reduz imposto para fomentar construção de casas populares

**MAURO MENDES** assinou decreto que reduz a base de cálculo do ICMS para itens básicos da construção civil

LUCAS RODRIGUES /  
SECOM - MT

O governador Mauro Mendes afirmou que a nova redução de impostos, decretada na segunda-feira, 3, vai fomentar o setor de construção civil a construir mais casas populares – uma das maiores demandas de Mato Grosso.

Mauro assinou o decreto que reduz a base de cálculo nas operações internas com material de construção. Com a medida, a tributação fica mais competitiva em Mato Grosso, resultando em preços mais acessíveis para as empresas e consumidores.

“Enquanto praticamente 20 estados brasileiros aumentaram os seus impostos e a alíquota de ICMS nos últimos dois anos, o estado de Mato Grosso continua com a sua

alíquota de 17%, e está reduzindo ela em alguns setores. Hoje aqui nós comemoramos a redução do ICMS dos materiais básicos de construção, como tijolo, areia, pedra, telha e materiais que são utilizados para a construção de residências de todos os tipos, mas principalmente com um impacto significativo nas construções de habitação popular”, relatou.

“

**REDUÇÃO DO ICMS DOS MATERIAIS BÁSICOS DE CONSTRUÇÃO, COMO TIJOLO**

O governador lembrou que Mato Grosso foi o primeiro estado do país a fazer uma grande redução de impostos, já em 2022, e foi o que mais reduziu, somando mais de 140 impostos, taxas e contribuições que foram reduzidos ou cortados.

Com a nova regra, as operações internas com telha cerâmica e tijolo cerâmico (não esmaltados nem vitrificados) terão a base de cálculo reduzida para 41,18% do valor da operação, resultando em uma carga tributária final de 7%. Já as operações com areia natural e artificial, brita, pedrisco com pó, rachão britado e pedra marroada terão a base reduzida para 17,65%, com carga tributária equivalente a 3%.

O benefício fiscal estará vigente até 31 de dezembro de 2025.